

LEI Nº 583/2017 DE 13 DE NOVEMBRO 2017

Denomina Rua MARIA ADOLFINA DA SILVA, no Bairro Coroa do Meio. Nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua MARIA ADOLFINA DA SILVA, a referida Rua que fica localizada, dando inicio a partir da Rua Nossa Senhora da Conceição, aos terrenos do Tanque Novo, no Bairro Coroa do Meio, Neste município.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4° Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro 2017.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

sfeitura Municipal de Porto da Folha Vilguel de Loureiro Feitosa Neto Prefeito Municipal

Evaletze de Oliveira Souza
Controle Interno